



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## DECRETO Nº 76/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

**CONSIDERANDO** o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

**CONSIDERANDO**, que a servidora **EDENILDA DA CUNHA LEÃO**, ira responder pelo Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme Memorando nº 019/2019- SEMOB, de 22/02/2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Gratificação de Tempo Integral- G.T.I**, a servidora **EDENILDA DA CUNHA LEÃO**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 5410468 e do CPF nº 929.673.702-82, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, registrada na matrícula nº 001869-4, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, com efeitos legais a partir do dia **01 de fevereiro de 2019**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto a referida servidora estiver no exercício da função, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 25 de fevereiro de 2019.

**Jardel Vasconcelos Carmo**  
Prefeito Municipal